

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 25 DE MARÇO DE 2020.-----**

A1 Aos 25 dias do mês de março do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.-----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade da Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 11 do corrente mês de março submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 58, datado de 24 do corrente mês de março e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 712.214,92€; -----
- Operações não Orçamentais: 243.390,15€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em Trancoso e relacionado com os lotes F, G, H, I e J. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”. -----

Ponto 4: Apreciação da 6.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 5: Apreciação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relativo à suspensão da realização dos mercados semanais de Trancoso e da feira anual de S. José, em Vila Franca das Naves. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção do pagamento de taxas pelos feirantes, durante o período de suspensão da realização dos mercados semanais.

Ponto 7: Apreciação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relativo à suspensão da cobrança de bilhetes no serviço de transportes “Trancoso Sim”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta relativa à prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial, previsto no aviso de abertura n.º 1/2020.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para formular as seguintes questões e propostas:-----

- ‘1- A Câmara já pensou em preparar-se com uma tenda implantada junto ao Centro de Saúde, para triagem aos doentes antes de estes entrarem nas instalações?-----*
- 2- A Câmara já decidiu desinfetar as ruas do concelho? -----*
- 3- Não seria importante utilizar um carro de som e pedir a todos os residentes e nomeadamente aos emigrantes que regressam ao concelho para ficarem em casa? -----*

4- A Câmara já indagou, junto do Governo, quais as ajudas concretas ao interior, nomeadamente às empresas, aos trabalhadores e aos munícipes? -----

5- Os Vereadores do P.S.D, neste seguimento, vêm sugerir um levantamento das dificuldades económicas dos munícipes, traduzidas nas despesas básicas que cada um tem e nos rendimentos para fazer face a essas mesmas despesas, bem como das dificuldades das empresas que laboram no concelho, com o pagamento de salários e demais contribuições, no sentido de fazerem chegar ao Governo um pedido de ajuda concreta, para os residentes.-----

6- Para lá do atrás proposto, os Vereadores do P.S.D, face à crise que assola o País e que se refletirá nos munícipes de Trancoso, vêm propor um programa de ajuda municipal a todos os munícipes e às empresas que laboram e têm a sua sede social no concelho, que passa pela participação no apoio do pagamento de água e luz, como forma de se manterem as empresas, os empregos e a paz social.' -----

A7

De seguida, interveio o senhor Presidente da Câmara para dar conta de diversas reuniões que tem havido e das medidas adotadas pelo Município de Trancoso, no sentido de minorar as consequências do COVID-19. Assim, começou por informar que, nos passados dias 16 e 19 do corrente mês de março,

decorreram duas videoconferências da Comissão de Proteção Civil Distrital, onde se pôde constatar que as medidas tomadas pelos diversos municípios eram similares, acrescentando que, no Município de Trancoso, entre outras medidas, se reduziu o número de trabalhadores externos em serviço, a praticarem jornada contínua e com isenção de controlo biométrico, no sentido de evitar a sua aglomeração, e se encerraram equipamentos municipais. -----

A8 Seguidamente, acrescentou que, segunda-feira, dia 23, reuniu a Comissão de Proteção Civil e que, ontem, dia 24, decorreu uma videoconferência de toda a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, onde foi realçada a possível necessidade de vir a ser prestado apoio aos Lares e Centros de Dia que venham a ter escassez de recursos humanos e que, para tal, deveriam ser estudadas alternativas possíveis, visando suprir essa carência. -----

A9 Em resposta à primeira questão levantada pelo senhor vereador João Rodrigues, relacionada com a triagem dos doentes, o senhor Presidente da Câmara informou que iria ser instalado um contentor, amavelmente disponibilizado por um empresário local, junto do Centro de Saúde de Trancoso. -----

Relativamente à segunda questão, relacionada com a desinfeção das ruas, o senhor Presidente da Câmara informou que, com

uma viatura do Município, estavam a ser desinfetados os principais arruamentos e locais mais movimentados de Trancoso e Vila Franca das Naves e que se irá alargar esta desinfeção a outras localidades, onde haja mais movimento de pessoas, nomeadamente junto de Lares. -----

No que diz respeito à terceira questão, relativa à “permanência em casa”, o senhor Presidente referiu que duas viaturas, uma do Município de Trancoso e outra da GNR, já estavam a percorrer as diversas localidades do concelho, apelando para que os moradores permaneçam nas suas habitações. Acerca deste assunto, acrescentou que, ontem, dia 24, a senhora Dr.^a Ana Isabel Viseu, Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade de Saúde Pública da ULS da Guarda, havia emitido um comunicado a determinar que todos os cidadãos que regressem do estrangeiro ou de outras regiões do País têm que permanecer em isolamento profilático, pelo período de catorze dias. -----

Acerca das restantes questões e propostas formuladas pelo senhor vereador João Rodrigues, relacionadas com possíveis apoios a prestar, quer pelo Governo, quer pelo Município de Trancoso, o senhor Presidente da Câmara referiu que, embora o assunto careça de ser melhor apreciado e estudado, já estava a ser deliberado um memorando, em colaboração com outros municípios vizinhos, a enviar ao senhor Ministro da

Agricultura, tendo em vista o escoamento de produtos agrícolas, nomeadamente de leite. Acrescentou ainda que, também, já havia sido enviado um e-mail à empresa “Águas da Teja”, a solicitar a sua colaboração, neste período difícil, no sentido de poderem ser estudadas medidas que possam atenuar o impacto da crise, junto dos consumidores, até porque o consumo de água é aumentado, como consequência das medidas de contenção do risco de contágio. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A10 De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 4 de dezembro de 2019.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de março de 2020 no montante de 802.446,22 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de março, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 713.434,17 euros.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em Trancoso e relacionado com os lotes F, G, H, I e J: -----

A11 Na sequência da deliberação camarária de 10/07/2019 que aprovou a alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em Trancoso, relacionada com os lotes F, G, H, I e J, veio, posteriormente, a constatar-se que alguns dos valores relativos às áreas de cedência, relacionados com as áreas de

estacionamento, de passeios e de espaços verdes e de utilização coletiva, estavam incorretamente mensurados. -----

Como tal, em cinco de março do corrente ano, o setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca deste assunto, prestou a seguinte informação: -----

‘Trata o presente processo do pedido de aditamento à licença administrativa para alteração aos lotes F, G, H, I e J, correspondentes às fases 3 e 4 do Loteamento de São Domingos, alvará n.º 1/2006. -----

Tendo sido detetadas alguns erros nos valores relativos às áreas de cedência, nomeadamente no que diz respeito à área de estacionamento, à área de passeios e à área de espaço verde e de utilização coletiva, vem agora a requerente solicitar que sejam corrigidas as referidas áreas. -----

Neste sentido, as alterações propostas mantêm-se e passam pela eliminação dos lotes F, G, H, I e J que correspondiam às fases 3 e 4 do Loteamento e constavam da sua planta e quadro de síntese e substituição destes pela criação dos lotes 1 e 2. ---

O lote 1 terá as seguintes características: -----

Área do lote: 3.495,00 m2; -----

Número de pisos: Cave + R/C; -----

Número de fogos: 1; -----

Uso: Garagem + Habitação; -----

Área de implantação: 195,00 m²; -----

Área de construção habitação: 195,00 m²; -----

Área de Cave / Estacionamento: 195,00 m²; -----

Anexo (2,5% da área do lote): 87,37 m². -----

O lote 2 terá as seguintes características: -----

Área do lote: 3.490,00 m²; -----

Número de pisos: Cave + R/C; -----

Número de fogos: 1; -----

Uso: Garagem + Habitação; -----

Área de implantação: 195,00 m²; -----

Área de construção habitação: 195,00 m²; -----

Área de Cave / Estacionamento: 195,00 m²; -----

Anexo (2,5% da área do lote): 87,25 m². -----

Das alterações referidas e do aditamento agora apresentado,
resulta ainda o acerto da área global de cedências de todo o
Loteamento (fases 1,2, 3 e 4), nomeadamente: -----

Área total de cedências passa de 3.088,00 m² para 4.358,15

m² e passa a incluir: -----

Área de arruamentos: 747,25 m²;-----

Área de Estacionamento: 250,00 m²;-----

Área de passeios: 658,92 m²; -----

Área de Espaço verde de Utilização Coletiva: 710,10 m²;

Área de Equipamentos de Utilização Coletiva: 1991,88

m2. -----

Analisado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, bem como o número de pisos, de fogos, e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária, pelo que é merecedor de parecer favorável.---

Assim, não se vê inconveniente no aditamento solicitado e que resultará na correção dos valores referidos.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelo setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, a Câmara Municipal deliberou retificar a deliberação camarária de 10/07/2019, aprovando a alteração solicitada ao alvará de loteamento, respeitando as áreas indicadas na informação técnica supra referida. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”: -----

A12 Em seguida, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 8.872,90€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, com a seguinte desagregação: -----

- Outras Construções-28,50€; -----
- Edifício-8.844,40€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 8.872,90€. -----

Apreciação da 6.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A13 Tendo sido presentes a 6.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 19.000€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Apreciação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relativo à suspensão da realização dos mercados semanais de Trancoso e da feira anual de S. José, em Vila Franca das Naves: -----

A14 Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte despacho que se transcreve na íntegra:---
‘Face às recentes decisões do Governo, relacionadas com a

rápida disseminação do vírus SARS-COV-2 ("Novo" Corona Vírus), e por forma a adotar medidas de contenção do mesmo e ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o n.º 1 do art. 30.º do Regulamento de Organização e Funcionamento de Feiras de Comércio a Retalho no Concelho de Trancoso, determino a suspensão da realização dos mercados semanais das sextas-feiras, por tempo indeterminado, e da feira anual de São José (19 de março - Vila Franca das Naves). -----

Mais, determino que o presente despacho seja submetido à ratificação do executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 16/03/2020, relativo à suspensão da realização dos mercados semanais de Trancoso e da feira anual de S. José, em Vila Franca das Naves. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção do pagamento de taxas pelos feirantes, durante o período de suspensão da realização dos mercados semanais: -----

A15

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: ---

‘Considerando que:-----

a) Por meu despacho, datado de 16/03/2020, foi determinada a

suspensão da realização dos mercados semanais das sextas-feiras, por tempo indeterminado; -----

b) Tal decisão se fundamentou na necessidade urgente de evitar ou reduzir a possibilidade de disseminação do novo coronavírus, dando assim cumprimento às recentes decisões do Governo e da Direção Geral de Saúde, no que respeita aos procedimentos a adotar, no contexto de emergência de saúde pública, em que o país se encontra; -----

c) Do mencionado despacho de suspensão dos mercados semanais, resulta, naturalmente, a impossibilidade, para todos os feirantes que habitualmente frequentam o mercado ou a praça municipal em Trancoso, às sextas-feiras, de exercerem aí a sua atividade, pelo que devem os mesmos ficar desobrigados do pagamento das respetivas taxas, enquanto se mantiver a suspensão da realização dos citados mercados. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento das respetivas taxas todos os feirantes que frequentam os mercados semanais de Trancoso, incluindo os da praça municipal, e cujo pagamento é feito de forma trimestral ou mensal, enquanto se mantiver a suspensão da realização dos mesmos mercados. -----

A mesma isenção de pagamento deverá abranger, igualmente,

os mercados semanais de 20 e 27 do corrente mês de março, entretanto suspensos, devendo, em consequência, os serviços proceder ao acerto dos montantes das taxas efetivamente a cobrar, aquando da retoma da sua liquidação, a todos os feirantes que já procederam ao pagamento das importâncias relativas ao primeiro trimestre e corrente mês de março. '-----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.*-----**

Apreciação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relativo à suspensão da cobrança de bilhetes no serviço de transportes “Trancoso Sim”: -----

****A16**** Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: ---

‘Considerando que:-----

- a) O Município de Trancoso é, reconhecidamente, um território de baixa densidade populacional, o que dificulta a sustentabilidade da oferta de serviço de transportes públicos coletivos, limitando muito, desta forma, a mobilidade das pessoas que, por razões económicas, de idade, ou outras situações pessoais, não têm acesso ao automóvel para realizar as suas deslocações;-----*
- b) É, desta forma, manifesto que o transporte público convencional não tem conseguido dar resposta às*

necessidades das populações do Município, originando estas situações sérios constrangimentos, em matéria de mobilidade; -----

c) Os municípios são, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, autoridades de transporte, com atribuições e competências, em matéria de organização, exploração, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros municipais; -----

d) Esta autarquia, em face dos considerandos anteriores, deliberou implementar, há 3 anos, uma solução de mobilidade flexível que se traduz na aquisição de serviços de transporte de passageiros flexível, também designado "Trancoso Sim"; -----

e) De facto, tal solução permite satisfazer melhor os interesses e necessidades das populações do concelho, adequando os meios disponibilizados à procura e garantindo a ligação das freguesias, em regime flexível, à sede do concelho, assegurando, desta forma, uma maior rapidez e facilidade de acesso aos principais equipamentos e serviços; -----

f) No âmbito da implementação da referida solução flexível, a Câmara Municipal deliberou fixar o preço dos bilhetes, para os utentes do mencionado transporte flexível, sendo que, para o percurso urbano, foi fixado o valor de 0,50€ por

viagem e de 1€ por viagem, por percurso não urbano. -----

Assim, dadas as circunstâncias de extrema gravidade vividas, atualmente, por Portugal, no que respeita à pandemia provocada pelo COVID-19, e perante a necessidade imperiosa e urgente de adotar todas as medidas que diminuam o risco de contágio das populações, determino que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a partir de hoje, seja suspensa a cobrança de qualquer bilhete no referido "Trancoso Sim", dado que tal processo de cobrança pressupõe o contacto direto entre o motorista e os respetivos utentes, situação esta que se revela de todo inapropriada, no contexto de séria ameaça à saúde pública dos portugueses.-----

Aos serviços para procederem em conformidade. -----

Á reunião de Câmara para ratificar. '-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 16/03/2020, relativo à suspensão da cobrança de bilhetes no serviço de transportes "Trancoso SIM". -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial, previsto no aviso de abertura n.º 1/2020:-----

A17

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: ---

‘Considerando que:-----

a) O Aviso de Abertura n.º 1/2020, de acordo com o n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, prevê, entre outros elementos, o prazo para a apresentação de candidaturas, devendo estas, de acordo com o ponto 6 do mesmo Aviso, ser apresentadas entre as 00h:00m do dia 25 de janeiro e as 23h:59m do dia 15 de abril de 2020; -----

b) Considerando o estado de emergência nacional em que o país se encontra, originado pelo novo coronavírus, formalmente reconhecido pelo Decreto do senhor da Presidente da República, n.º 14-A/2020, de 18 de março; ----

c) As medidas aprovadas e já publicadas pelo Governo, no contexto de calamidade pública referida, impõem sérias restrições e condicionantes à vida das pessoas e das empresas, designadamente, determinando o encerramento de diversas atividades, modificando o funcionamento dos serviços públicos, incentivando, igualmente, os cidadãos a permanecerem em casa, o maior tempo possível; -----

d) Perante o circunstancialismo descrito, de onde resultam as dificuldades e constrangimentos conhecidos, considera-se

que não estão reunidas as condições que garantam uma adequada preparação e consequente entrega das candidaturas em causa, nos prazos anteriormente fixados. ---

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação das candidaturas para atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, passando a data limite da sua apresentação para o dia 30 de abril de 2020.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, prorrogando o prazo para apresentação de candidaturas, até 30/04/2020. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A18

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: ---

‘Considerando que:-----

- a) Portugal se encontra, atualmente, por força da pandemia resultante da doença Covid 19, em estado de emergência, o que configura uma situação de calamidade pública; -----*
- b) Por tal facto, o Governo aprovou já um conjunto de medidas excecionais e temporárias, em diversas áreas, com vista a reduzir o impacto que a referida situação, de extrema gravidade, provoca em todos os Portugueses; -----*
- c) Em matéria de saúde pública, se destaca, como medida*

urgente e imprescindível, o isolamento social, de onde resulta, por exemplo, a suspensão das atividades dos centros de dia, o que obriga as instituições que disponibilizam tal apoio a converter o mesmo em apoio domiciliário, traduzindo-se esta situação em despesas acrescidas, como sejam os transportes, o número de colaboradores envolvidos na prestação do serviço, etc.; -----

d) Face à perigosidade da disseminação do coronavírus, em particular na população mais idosa, se revela, absolutamente urgente, que todas as instituições que no concelho apoiam aquela população, no cumprimento das determinações da Direção Geral de Saúde, procedam à aquisição de diverso material de higienização, bem como de equipamento de proteção, representando tal aquisição, para as instituições, um custo considerável e não previsto. -----

Assim, face aos considerandos atrás expostos e porque é fundamental garantir que as instituições do concelho continuem a assegurar, em particular neste momento de grande exigência nacional, o apoio àqueles que se encontram mais vulneráveis e dependentes, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar, financeiramente, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes IPSS's do concelho: -----

- ▶ *Associação de Solidariedade de Guilherme* - 4.000€; -----
- ▶ *Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves* -
4.000€; -----
- ▶ *Associação Cultural e Recreativa de Rio de Mel* -
4.000€; -----
- ▶ *Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural*
"Os Carnicenses" - 4.000€; -----
- ▶ *Centro de Solidariedade Social de St.º André* - 4.000€; --
- ▶ *Centro Social e Paroquial de Fiães* - 4.000€; -----
- ▶ *Centro Social, Cultural e Recreativo da Torre do*
Terrenho - 4.000€; -----
- ▶ *Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha* -
4.000€; -----
- ▶ *Centro Social de Aldeia Nova* - 6.000€; -----
- ▶ *Santa Casa da Misericórdia de Trancoso* - 6.000€; -----
- ▶ *Liga de Melhoramentos da Freguesia do Reboleiro* -
6.000€. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. '-----

A Câmara Municipal deliberou conceder os apoios financeiros constantes na proposta, mediante a celebração de protocolos, com cada uma das IPSS nela referidas. -----

Relativamente ao apoio concedido à Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural "Os Carnicenses", não

participou na discussão e votação a senhora vereadora Ana Luísa Couto. -----

***A19* Aprovação em Minuta: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A20* Votação das Deliberações: -----**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

***A21* Encerramento: -----**

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____